

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 020 (VINTE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO.....	002
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	003

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	005
-------------	-----

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....	009
----------	-----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

IACS, MGM, GQI, IACS.....	011
---------------------------	-----

SEÇÃO IV

EDITAL DE MONITORIA – CEG.....	015
INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIA DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.....	017
RESOLUÇÃO MGN.....	020

ANTONIO LIMA VIANA
Substituto da Chefe do Serviço de Comunicações
Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PLANO DE SAÚDE – GEAP

AOS SERVIDORES E PENSIONISTAS DA UFF BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE SAÚDE – GEAP

Esclarecemos que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio de Adesão celebrado entre a UFF e a GEAP, a contribuição financeira mensal dos titulares destinada para custeio do plano de saúde para si e seus dependentes, deve ser efetuada mediante desconto em folha de pagamento considerando a margem consignável do servidor.

A margem consignável é a base de cálculo sobre a remuneração do servidor **destinada aos descontos compulsórios** como Seguridade Social, pensão alimentícia, IRRF e contribuição sindical, e **facultativos** como planos de saúde, seguros, empréstimos pessoais e contribuição a entidades de classe, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor. Quando os descontos extrapolam essa margem, os descontos facultativos deixam de ser efetuados no contracheque do servidor.

Em caso de impossibilidade de desconto em folha de pagamento, a citada Cláusula prevê que, a contribuição poderá ser efetuada através de débito em conta corrente, através de título de cobrança bancária ou qualquer outro meio hábil e idôneo de cobrança.

A GEAP ao constatar que o servidor, em determinado mês, não dispõe de margem consignável para efetuar o desconto de sua contribuição, emite boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento e o encaminha via correio para o endereço residencial do servidor. A 2ª via do boleto pode ser obtida através da central de atendimento GEAP 0800 728 8300 ou do site www.geap.com.br clicando no menu “beneficiário” e depois clicar no link 2ª via de boleto.

Quando o servidor deixa de pagar suas contribuições à GEAP, plano de saúde ou participação, por período superior a 60 dias, poderá ter o atendimento médico e odontológico suspenso temporariamente ou mesmo cancelado, de acordo com as normas vigentes.

Face ao exposto acima, **alertamos** a V.Sª quanto a necessidade de acompanhar mensalmente em seu contracheque se estão ocorrendo os descontos referentes ao plano, caso contrário procure imediatamente a GEAP. **Alertamos ainda**, quanto a necessidade de manter atualizado seu endereço residencial junto ao setor de cadastro da GEAP.

Na oportunidade, colocamo-nos à sua disposição para os esclarecimentos que se façam necessários na DIAC/DAC, localizada no prédio anexo ao da Reitoria da UFF, tels.: 2629-5313 / 2629-5314, das 9 às 17 h.

Niterói, 18 de março de 2009.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Assuntos Comunitários
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº. 23069.054460/08-24****INSTRUMENTO: Convênio****PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Fantasytour Agencia de Viagens Ltda.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.**DATA:** 16 de dezembro de 2008.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 035/2009.**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **BERNARDO PERRET SIMAS**, Diretor da Fantasytour Agência de Viagens Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008782/08-00

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e MGS Viagens e Turismo Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco anos) a partir de sua assinatura.

DATA: 20 de janeiro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 035/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCIO GIL DE SOUZA**, Gerente da MGS Viagens e Turismo Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 39.772 de 20 de fevereiro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.002299/09-94,

RESOLVE:

1 - **Conceder** Pensão Vitalícia a **FRANCISCO ALVARENGA CORDEIRO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da servidora **JARLENE ANTUNES CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº. 309931, aposentada no cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 15/02/2009, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 39.773 de 20 de fevereiro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.001814/2009-19,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão temporária a **LUIGI GOUVÊA TEDESCO**, no percentual de 100%, na qualidade de filho menor da ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA GOUVÊA**, matrícula SIAPE nº. 311286, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, Nível 02, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 30/01/2009, com fundamento nos art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 39.774 de 20 de fevereiro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.002120/2009-07,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão vitalícia a **MARINHO TAVARES FRAZÃO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da ex-servidora **REGINA MARIA PACHU FRAZÃO**, matrícula SIAPE no. 305280, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 08/01/2009, com fundamento na alínea “a”, inciso I, do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.904 de 20 de março de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõem as Leis nº. 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº. 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº. 23069.051512/2008-19,

RESOLVE:

1 - **Designar VIVIANE BASTOS PINHEIRO PANTALEÃO**, Odontólogo, Matrícula SIAPE nº. 1460491, lotada no SO/DAC, para operar com Raios X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de **36 meses, de 08/2008 a 07/2011**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual foi designada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.905 de 20 de março de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõem as Leis nº. 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº. 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº. 23069.042952/08-77,

RESOLVE:

1 - **Designar LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA**, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº. 1295064, lotado no GCM, para operar com Raios X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de **24 meses, de 02/2009 a 01/2011**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual foi designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.906 de 20 de março de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõem as Leis nº. 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº. 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº. 23069.77062/2009-67,

RESOLVE:

1 - **Designar LEANDRO BARBOSA DA CUNHA**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE nº. 1517620, lotado no HUAP, para operar com Raios X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de **36 meses, de 03/2008 a 02/2011**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual foi designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.907 de 20 de março de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõem as Leis nº. 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº. 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº. 23069.079724/2008-52,

RESOLVE:

1 - **Designar ARMANDO GONÇALVES DA CUNHA**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE nº. 307151, lotado no HUAP, para operar com Raios X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de **36 meses, de 04/2008 a 03/2011**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual foi designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 43 de 16 de março de 2009.

SETOR: DDV/DAP

PROCESSO: Nº. 23069.021234/2008-67

INTERESSADO: LUIZ ANTONIO COELHO LOPES

ASSUNTO: Retificação Referente À Licença Prêmio Por Assiduidade

DECISÃO:

Retificar a concessão de licença prêmio por assiduidade a **LUIZ ANTONIO COELHO LOPES**, Professor Assistente, SIAPE nº. 6304850, lotado no Departamento de Administração (STA/CES), efetuada através do processo nº. 063662/96-26, pelo R.D.D. nº. 48/99, de 08/06/99, publicado no Boletim de Serviço/UFF nº. 92, de 14/06/99:

Onde se lê:

- De 03/05/1983 a 02/11/1993

Leia-se:

- De 03/05/1983 a 02/05/1988

Acrescentamos ainda que o servidor não faz jus a mais nenhum outro período de Licença Prêmio por Assiduidade, além do acima concedido.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD 53 de 30 de março de 2009.**SERVIÇO: SCD/DAP****PROCESSO N: 23069.003277/2009-41****INTERESSADO: FERNANDO GRAÇA ARANHA****ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares****DECISÃO: DAP**, em 26.03.2009.

Em face do que consta do Processo nº. 23069.003277/2009-41, concedo ao servidor **FERNANDO GRAÇA ARANHA**, Médico, matrícula SIAPE nº. 1181868, lotado no Serviço de Perícias Médicas, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir 01.02.2009, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº. 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº. 2.225-45/2001. **MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS**. Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD 54 de 30 de março de 2009.**SERVIÇO: SCD/DAP****PROCESSO N: 23069.002807/2009-34****INTERESSADO: RICARDO HENRIQUES LEAL****ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares****DECISÃO: DAP**, em 26.03.2009.

Em face do que consta do Processo nº. 23069.002807/2009-34, concedo ao servidor **RICARDO HENRIQUES LEAL**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 310928, lotado no Departamento de Engenharia Metalurgia, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir 08.03.2009, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº. 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº. 2.225-45/2001. **MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS**. Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 005 de 26 de março de 2009.**

A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições, e;

Considerando: O término do mandato dos representantes do Colegiado de Unidade do IACS;

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Eleitoral para organizar a consulta pública para escolha dos representantes dos docentes, discentes e técnicos administrativos no Colegiado de Unidade.

Docentes

ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO, Matr. SIAPE 0304117 (Presidente)
ANTÔNIO DO NASCIMENTO MORENO, Matr. SIAPE 0307037
IRENE CRISTINA GURGEL DO AMARAL, Matr. SIAPE 436277-1
JOSÉ MAURICIO SALDANHA ALVAREZ, Matr. SIAPE 0305186

Técnico-administrativos

CLAY FAZZIONI DE MELO, Matr. SIAPE 0307440

Discentes

JULIA LOUREIRO BERTOLINI, Matr. 107.30.005-2

Suplentes

MAURO DUQUE ESTRADA MODERNO, Matr. SIAPE 0306918
LUIZ CARLOS MENDONÇA, Matr. SIAPE 0403715-3
GEORGINA MARQUES FERNANDES, Matr. SIAPE 0307606
ANDREW COSTA, Matrícula 108.30.059-9.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARA ELIANE FONSECA RODRIGUES
Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, Nº. 02 de 17 de março de 2009.

EMENTA: Designa Comissão para Banca de Monitoria

A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **GILBERTO PEREZ CARDOSO**, matrícula SIAPE nº3107441, **REGINA ALCANTARA GRANATO**, matrícula SIAPE nº.0303675 e **JANE MARCY NEFFÁ PINTO**, matrícula SIAPE nº.3103853, para constituírem Comissão Examinadora para a Prova de Seleção de Monitoria 2009, na disciplina Iniciação Científica, sob a presidência do primeiro, que se realizará no dia 17/03/2009, às 12:00h.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA ALCANTARA GRANATO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, Nº. 03 de 27 de março de 2009.

EMENTA: Designa Comissão para Banca de Monitoria

A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº0308503, **MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO**, matrícula SIAPE nº0306706 e **RICARDO ONOFRE DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº0303851, para constituírem Comissão Examinadora para a Prova de Seleção de Monitoria 2009, na disciplina Trabalho de Campo Supervisionado III – MGM14021, sob a presidência da primeira, que se realizou no dia 17/03/2009, às 12:00h.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA ALCANTARA GRANATO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, Nº. 03 de 25 de março de 2009.

EMENTA: Trata da designação dos Professores para Coordenação de Disciplinas do GQI.

O Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula SIAPE nº. 0304372-9, e **ELISABETH MARIA ROCHA ALBUQUERQUE LÚCIO**, matrícula SIAPE nº. 031062-6, como representantes titular e suplente, respectivamente, no Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BAUER BOECHAT
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 13 de 26 de janeiro de 2009.

O chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 10 de março de 2009.

RESOLVE:

1 - **Designar** a professora **MARIA CHRISTINA EMMERICK** para compor a comissão do Curso de Pós Graduação em Design.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE FARBIARZ
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº.14 de 26 de janeiro de 2009.

O chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 10 de março de 2009.

RESOLVE:

1 - **Designar** o prof. **EDUARDO ALBERTO DE SOUZA VARELA** para substituir o prof. Alceste Pinheiro de Almeida, na Comissão de Avaliação de Progressão Funcional.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE FARBIARZ
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

SEÇÃO IV

Programa de Monitoria – Edital de Monitoria

1. IDENTIFICAÇÃO

CEG – Centro de Estudos Gerais
IACS – Instituto de Arte e Comunicação Social
GCO – Departamento de Comunicação Social
Título – Revista Eletrônica, PORÉM.

Disciplina: **MÍDIA IMPRESSA PERIÓDICA I** (optativa - GCO 00264)
Nº. de vagas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

– Período: **de 03 a 13 de março de 2009.**

– Online, pelo site da PROAC (<http://www.proac.uff.br> – link inscrições)

– O aluno deverá ter sido aprovado em Jornalismo Gráfico (GCO GCO 00327), Oficina de Reportagem (GCO 00252) e Linguagem Hipertextual (GCO 00240).

3. Dos documentos exigidos do aluno para a efetivação da inscrição

– Comprovante do cumprimento de pré-requisito fixado pelo Projeto de Monitoria;

– Comprovante de permanência de vínculo, para alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2009.

4. DAS PROVAS

– Dia **20 de março de 2009**, sexta-feira, às 18:30h.

– Local: IACS – Rua Lara Vilela, 126 – São Domingos, Niterói, RJ.

5. PROVA PRÁTICA:

No computador: reescrever; ilustrar (desenho, fotografia ou fotomontagem) e dar forma gráfica a texto jornalístico;

Serão usados os programas Word, Page Maker (o Wdesign não está disponível), Photoshop.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Prova prática e entrevista

7. BIBLIOGRAFIA

LAGE, Nilson. **Teoria e técnica do texto jornalístico**. São Paulo: Campus, 2005

_____. **A reportagem**. teoria e técnica de entrevistas em pesquisa jornalística. Rio de Janeiro: Record, 2001.

MORETZSOHN, Sylvia. **Pensando contra os fatos**. Jornalismo e cotidiano: do senso comum ao senso crítico. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

Critério de Desempate: Coeficiente de Rendimento (CR)

Instância de recurso: Departamento de Comunicação Social

8. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do departamento/coordenação de Curso até o dia 31/03/2009 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

ALEXANDRE FARBIARZ
Chefe de Departamento Comunicação Social
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Gerência dos Serviços de Enfermagem faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Enfermagem e Alunos matriculados no último período do Curso de Graduação em Enfermagem	16/04/2009	460 h	R\$80,00	R\$250,00
18	02					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Local: Rua Dr. Celestino nº 74, 5º andar - Sala 53, Centro Niterói - RJ. Tel: (21) 2629-9484. CEP: 24020-091

2.2. Horário: 10 às 17 horas

2.3. Período: 05/01 a 08/05/2009

N. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição (disponível em www.uff.br/gerenciaenf).

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau, ou declaração original informando a vinculação acadêmica no último período do Curso de Graduação com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 80,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056
Gestão: 15227
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento Código: 28832-2
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
Número de referência: (código curso no DCF) = 0250158665
Competência: Mês de pagamento da taxa (xx/2009)
Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/2009)
CPF do contribuinte: digitar número
Nome do Contribuinte: digitar nome
Valor principal: R\$ **80,00**
Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. INSTRUMENTOS De SELEÇÃO**3.1.1. Análise do Currículo****3.1.2. Entrevista****3.1.3.****3.2. Cronograma****3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 05/01 a 08/05/2009

3.2.1.2 Horário: das 10 às 17 h.

3.2.1.3 Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/ UFF - Pós-Graduação - 5º andar

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: -

3.2.2.2 Horário: -

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 14 e 15/05/2009

3.2.22 Horário: 10 às 16 h

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 12 e 13/05/2009

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 15/05/2009

3.2.5.2 Horário: 14 h

3.2.5.3 Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/ UFF - Pós-Graduação - 5º andar

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Idade

3.3.2.2. Experiência Profissional na área de Gerência

3.3.2.3.

4.DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Só serão aceitas inscrições de servidores técnicos administrativos do Hospital Universitário Antonio Pedro, mediante encaminhamento e autorização da Diretoria de Enfermagem.

4.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar o pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 300,00 no ato da matrícula.

4.6. outra disposição

Niterói, 17 de Dezembro de 2008.

BARBARA POMPEU CHRISTOVAM
Coordenador do Curso Gerência dos Serviços de Enfermagem
#####

RESOLUÇÃO MGN, Nº. 01 de 18 de março de 2009.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição, no uso de suas atribuições e em acordo com aprovação do Colegiado do Curso na Reunião Ordinária de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

1 – **Aprovar** a Rematrícula do aluno **RENATO SIPPLI DE MORAES**, matrícula nº. 107.09.026-6, para que o mesmo cumpra os créditos de Disciplinas Optativas e conclua a Graduação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM

Coordenadora Curso de Nutrição

#####